



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO
GABINETE DO VEREADOR MATHEUS MONTEIRO

MATHEUS
MONTEIRO SEU AMIGO DE SEMPRE

PROJETO DE LEI Nº

60

2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 889	HORA: 08:31
DATA: 18 MAR. 2025	
<i>Carimbo</i>	
Carimbo / Assinatura	

Dispõe sobre a inclusão da disciplina Empreendedorismo no Ensino Fundamental da rede de educação pública e privada do Município de Gurupi e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova o seguinte Projeto de Lei, e a Prefeita Municipal de Gurupi, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a inclusão da disciplina de Empreendedorismo no ensino fundamental da rede de educação pública e privada do Município de Gurupi e dá outras providências.

Art. 2º A disciplina Empreendedorismo, terá como objetivos:

- I- Orientação vocacional e planejamento de carreira;
- II- Criação e desenvolvimento da cultura empreendedora;
- III- Noções de Empreendedorismo e plano de negócios;
- IV- Desenvolvimento de habilidades pessoais;

Art. 3º Caberá as escolas públicas e privadas do município de Gurupi incluir na grade curricular a referida disciplina sendo ministrada preferencialmente por professor especialista na área.

Art. 4º Para alcançar os objetivos da Lei supracitada, poderão ser celebrados convênios com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades da sociedade e iniciativa privada.

Art. 5º A referida Lei, poderá ser regulamentada no que couber pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.
Gabinete do Vereador Matheus Monteiro, 12 de Março de 2025.

MATHEUS
MONTEIRO DA
SILVA:04842534176

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR-PRD

Assinado de forma digital por
MATHEUS MONTEIRO DA
SILVA:04842534176
Data: 2025.03.13 09:02:32
-03'00'



JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão da disciplina de Empreendedorismo no ensino fundamental da rede de educação pública e privada do Município de Gurupi e dá outras providências.

O Empreendedorismo é visto como agente de mudança. É uma área identifica as necessidades não atendidas, criam novas oportunidades de mercado e desenvolvem soluções inovadoras que beneficiam a sociedade como um todo. A importância do empreendedorismo na sociedade, não se limita ao aspecto econômico, pois promove a autonomia individual e estimula o desenvolvimento de habilidades importantes como liderança, pensamento crítico e resiliência.

Esclarecidas e justificadas as razões e motivos que alicerçam a presente proposição legislativa, almejo e espero seja ela apreciada e aprovada pelos nobres pares.

Gabinete do Vereador Matheus Monteiro, 12 de Março de 2025.

**MATHEUS
MONTEIRO DA**

SILVA:04842534176

Assinado de forma digital
por MATHEUS MONTEIRO
DA SILVA:04842534176

Dados: 2025.03.13

09:04:38 -03'00'

**MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR-PRD**